



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-Gabinete da Prefeita -

LEI N°1.140/98

DE 21 DE OUTUBRO DE 1.998

Revoga a Lei nº 969, de 16 de dezembro de 1.992, e dá outras providências.

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 969, de 16 de dezembro de 1.992, que autorizou o Poder Executivo a doar à Pety Náutica Ind. Com. de Barros Ltda., o lote de terreno 5.000 m<sup>2</sup> situado no loteamento Nova Porto Murtinho, face ao não cumprimento do que dispõe o Art. 2º da referida Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho- MS., 21 de outubro de 1.998

  
**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS**  
-Prefeita Municipal -